



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 43 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/18516

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Editora COC LTDA.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **EDITORA COC LTDA**, doravante denominado **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 53 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição | Qtde. | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------|-------|----------------------|
| 01 | Rack multimídia padrão COC | 01 | 974,82 |
| 02 | Microcomputador Lenovo TC A60 | 01 | 1.103,57 |
| 03 | Amplificador Oneal - OM600 | 01 | 640,00 |
| 04 | Microfone sem fio – UHF SPK - 255 | 01 | 425,49 |
| 05 | Monitor Lenovo 17" LCD | 01 | 275,82 |
| 06 | No – Break 1.5 KVA – APC BR 1500 - 1 | 01 | 510,83 |
| 07 | Caixa de som JBL (TS) | 02 | 191,07 |
| 08 | Lousa interativa II | 02 | 3.000,00 |
| 09 | Projektor Benq MP 772 ST | 02 | 1.829,27 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.971,21 (treze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 53 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de maio de 2011.


DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito


EDITORA COC LTDA.

X Representante Legal:

RG nº 9.959.811 - SSP/SP
CPF nº 004.684.058 - 36